



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

## **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA MERCADO AVENIDA LTDA – EPP.**

I - **CONTRATANTES:** "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n.º 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, n.º 1.346 – Bairro: Portinari e a empresa **MERCADO AVENIDA LTDA – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Ponta Porã, 426, Centro, Naviraí/MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 992.652.061-20 e Inscrição Estadual n.º 28.333.592-0, representado pelo **Sr. Esdras Nathalio Tramarin de Araujo**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo n.º 132/2021 – Pregão Presencial n.º 072/2021**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Educação e Cultura e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”**

6.1 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 160 (cento e sessenta) dias a contar de 24/07/2022 à 31/12/2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
Gerente de Educ. e Cult. e Ord. de Desp.  
Conf. Decreto 006/2021  
Contratante

Naviraí (MS), 15 de julho de 2022.

**ESDRAS NATHALIO T. DE ARAÚJO**  
CPF: 945.001.261-04  
Contratada

Testemunhas:

**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 004.782.311-99

**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
CPF 698.813.161-20